



1550/20.8T8STR

Exmo(a) Senhor(a)
Dr(a). Gabriel Sobral Dias
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, SI 2.33
4100-353 Porto

Processo: 1550/20.8T8STR	Insolvência pessoa coletiva (Requerida)	Referência: 89405239 Data: 04-03-2022
Requerente: Alves Bandeira & C. ^a , S.A. Insolvente: Auto Ideal de Fátima Reboques, Lda.		

Assunto: Encerramento por insuficiência da massa - artº 232º, nº 2 do CIRE

Fica V. Ex.^a notificado, na qualidade de Mandatário, relativamente ao processo supra identificado, para, no prazo de 10 dias, se pronunciar, querendo sobre o encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, com expressa menção do disposto no artigo 232.º, n.º 2, 2.ª parte do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa

Junta-se cópia do despacho.

O Oficial de Justiça,

Filomena Louro

Notas:

- Artº 232º, nº 2 do CIRE: «*Ouvidos o devedor, a assembleia de credores e os credores da massa insolvente, o juiz declara encerrado o processo, salvo se algum interessado depositar à ordem do tribunal o montante determinado pelo juiz segundo o que razoavelmente entenda necessário para garantir o pagamento das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente.*».
- **Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento**